



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

## PROCESSO SELETIVO 06/2020 – OPERÁRIO (CADASTRO DE RESERVA)

O município de Perdigoão/MG torna pública, a realização de Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva de profissional para trabalhar como OPERÁRIO para atendimento à Secretaria Municipal de Obras do Município, na forma da legislação pertinente, mediante o disposto neste Edital.

### 1 – DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

1.1 – É objeto do presente edital: A seleção de profissional para trabalhar na função de operário.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO	CARGA HORARIA
Operário	R\$ 1.076,44	40 horas semanais

1.2 – O Processo Seletivo será regido pelas disposições constantes do presente Edital, e no que este for omissivo, pela Lei Municipal N.º 1414, Art. 25, de 26 de dezembro de 2007, que regulamenta a Contratação por Prazo Determinado em âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal em seu art. 37, inciso IX e demais normas aplicáveis à espécie.

1.3 – O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão de Seleção, de 03 (três) membros, nomeada pelo Prefeito Municipal de Perdigoão, MG, com poderes especiais para:

1.3.1 – Promover a Divulgação deste Edital;

1.3.2 – Receber as inscrições e documentos comprobatórios de títulos a serem avaliados;

1.3.3 – Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedidas as condições aqui especificadas;

1.3.4 – Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

1.3.5 – Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo ora instituído.

### 2 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

O processo Seletivo será realizado em duas etapas:

2.1 – 1ª ETAPA: Inscrição: O candidato deverá comparecer na data, local e horário indicado no item 2.1.3 deste Edital munido de sua carteira de identidade ou documento correspondente e de sua ficha de inscrição devidamente preenchida, bem como dos comprovantes/títulos constantes no item 3.2 deste edital.

2.1.1 - Será admitida a inscrição de candidato representado por procuração com poderes especiais e firma reconhecida.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

2.1.2 – Será desclassificado o candidato que não apresentar sua ficha de inscrição preenchida.

2.1.3 – A inscrição será realizada na Sede da Prefeitura Municipal, à Avenida Santa Rita, nº 150, Centro, Perdigoão/MG, **de 09:00 às 11:00 hs**, dia **28/07/2020**.

2.1.4 – Não será admitida a participação de candidatos **após às 11:00 hs**.

2.2 – **2ª ETAPA: Prova Prática:** O Processo Seletivo Simplificado será constituído de prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada conforme cronograma anexo.

2.2.1 – Os candidatos deverão se dirigir a sede da Secretaria **Municipal de Obras na avenida Ouro Preto nº 952 no dia 30/07/2020 às 08:00 horas da manhã** onde receberão as instruções necessárias repassadas pela Comissão Especial;

2.2.2 – Os candidatos deverão comparecer no local supracitado com antecedência mínima de 30 minutos e deverão portar: Cédula de Identidade e vestimentas apropriadas para o teste, tais como: calça, camisa e sapato ou botina.

2.2.3 – Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização das provas após o horário estipulado no item 2.2.1.

2.2.4 – A atribuição de pontos referentes a prova pratica obedecerá ao disposto no Anexo II deste edital.

2.2.5 – A prova pratica consistirá na realização de capina/limpeza de uma área a ser determinada pela banca examinadora, com duração máxima de até 20 (vinte) minutos para cada candidato, realização de coleta e acondicionamento de lixo no caminhão para transporte, com duração máxima de 20 (vinte) minutos.

2.2.6 – Os critérios a serem considerados pela banca examinadora, para atribuição de pontos serão;

- a) A vestimenta apropriada do candidato para o trabalho a ser aplicado;
- b) Conhecimento, habilidade e experiência do candidato no manuseio do equipamento de trabalho (enxada, pá, vassoura, rastelo, carro de mão, etc.);
- c) Qualidade do serviço executado em relação ao tempo disponibilizado para realização da tarefa;
- d) A disciplina, persistência e a capacidade de concentração do candidato;
- e) O candidato que não obtiver o mínimo de **45 pontos de 90 pontos** (noventa) pontos, ou seja, **50% (cinquenta por cento)** dos pontos atribuídos à prova pratica, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.

2.7 – A Jornada de Trabalho adotada para cumprimento da carga horária definida no edital é determinada de acordo com a legislação pertinente.

2.8 – As atribuições e deveres do cargo submetido ao presente Processo Seletivo, segue no Anexo IV do Presente Edital.

## 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1 – Poderão participar do presente processo seletivo pessoas físicas que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município através da Secretaria Municipal de Obras.

9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

3.2 – No dia e horário especificados no item 2.1.3 deste Edital os participantes deverão apresentar juntamente com os documentos do item 2.1 deste Edital, os documentos comprobatórios relacionados no Anexo I deste Edital:

a) Certidão de Tempo de exercício de cargo, emprego, ou função na Administração pública Municipal, Estadual ou Federal, ou na iniciativa privada relacionado especificamente com a função de atuação do cargo de **OPERÁRIO**.

3.3 – Os participantes, quando aprovados e convocados, deverão apresentar os seguintes documentos (original e cópia):

- a) 01 Fotos 3x4 (colorida e recente);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (Xerox e original);
- c) Certidão de Filhos menores de 14 anos, **CPF** e Carteira de Identidade (Xerox e original);
- d) Carteira de Identidade (Xerox e original);
- e) CPF (Xerox e original);
- f) Título Eleitoral com comprovante de quitação (Xerox e original);
- g) Prova de quitação com o Serviço Militar, para o sexo masculino. (Xerox e original);
- h) Carteira de Trabalho (Xerox da página da foto e do seu verso – original);
- i) PIS ou PASEP (Xerox e original);
- j) Comprovante do nível de escolaridade exigido para a função (Xerox e original);
- k) Comprovante de residência atualizado (Xerox e original);
- l) Laudo Médico de aptidão para a função, emitido por médico do trabalho (Original);
- m) Certidão Negativa de bons antecedentes (Original);
- n) Declaração de assiduidade, pontualidade, boa conduta e atendimento com presteza às ordens superiores do vínculo atual ou anterior constando telefone e endereço do declarante (Original);

3.4 – Toda documentação deverá ser apresentada em originais e fotocópias.

3.5 – Não será aceita a participação de candidatos para o processo seletivo após o horário estabelecido neste Edital.

A



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigo / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

3.6 - Como condição para ser contratado na função pública para o qual foi admitido, o candidato aprovado deverá:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- b) Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da sua contratação;
- c) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar; se homem;
- d) Estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- e) Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto, físico e mentalmente, para o exercício da função pública;

## 4. – DA ADESÃO AO PROCESSO SELETIVO

4.1 – Torna-se implícito que os proponentes que participam do Processo Seletivo, concordam integralmente com os termos do presente edital e seus anexos.

## 5 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 – Os interessados em participar do processo seletivo serão pontuados tendo por base os documentos comprobatórios de critérios técnicos apresentados (Item 3.2) e de acordo com os critérios definidos nos Anexos I e II deste Edital.

## 6 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

6.1 – Toda documentação mencionada no item 3.2 do presente Edital deverá ser entregue à Comissão de Seleção, na Sede da Prefeitura Municipal, à Avenida Santa Rita, 150, Centro, Perdigo/MG, das **09:00 às 11:00 hs**, no dia **28/07/2020**.

## 7 – DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 – A nota final do candidato será obtida pelo somatório de pontos alcançados na prova pratica e na avaliação de títulos, totalizando o máximo de 100 pontos.

7.2 – A classificação final dos candidatos será afixada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal de Perdigo e divulgada no seguinte endereço eletrônico: <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos> por ordem decrescente dos totais de pontos obtidos.

7.3 - Em caso de empate na nota final terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Tiver maior pontuação na prova prática;
- b) Tiver maior pontuação de tempo de serviço, comprovado através da Carteira de Trabalho CTPS ou Declaração de Órgão Publico onde tenha prestado serviço.
- c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7.4 – O resultado da classificação final será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura, no e estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Perdigo/MG <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos> no dia **04/08/2020**.

7.5 – Os profissionais selecionados para a assinatura do contrato por prazo determinado serão convocados através do site da Prefeitura Municipal de Perdigo <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos>

7.6 – Será considerado desclassificado o candidato que:

- a) Não se enquadrar nos requisitos deste edital;
- b) Descumprir as normas constantes neste edital;

4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

c) Não apresentar todos os documentos exigidos (cópias e originais).

## 8 – DOS RECURSOS

8.1 – Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente fundamentada e subscrita pelo candidato ou pelo seu procurador habilitado na forma da Lei, no prazo máximo de 01 dia útil após a divulgação do resultado.

## 9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Os candidatos aprovados terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a sua convocação para a assinatura do contrato. Transcorrido este prazo aqueles que não tiverem firmado o contrato serão considerados como desistentes.

9.2 – A convocação será feita pelo setor de recursos humanos via ligação telefônica e/ou no site da Prefeitura Municipal de Perdigoão <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos>

9.3 – A habilitação e classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Perdigoão. A contratação é ato discricionário da Prefeitura Municipal, dentro da necessidade e conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

9.4 - Para a convocação sempre será considerada a lista dos classificados em sua ordem decrescente de pontuação.

9.5 – O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 meses prorrogável por igual período. A Prefeitura Municipal poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação;

9.6 – Toda informação referente ao presente Processo Seletivo será fornecida pela Comissão de Seleção.

9.7 – Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer plenamente os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.

9.8 – É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital.

9.9 – Casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção, que prestará informações na sede da Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, situada à Avenida Santa Rita, nº 150, Centro, na cidade de Perdigoão/MG.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, MG, 24 de julho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Gilmar Teodoro de São José

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

## ANEXO I

### AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Pontuação Máxima	Descrição	Critério de
10 (dez) pontos	Tempo de exercício de cargo, emprego, ou função na Administração pública Municipal, Estadual ou Federal, ou na iniciativa privada relacionado especificamente com a função de atuação do cargo de <b>OPERÁRIO</b>	<b>1(um) ponto por ano.</b>  Exemplo: De 0 até 1(anos) – 1 Ponto Acima de 1 até 2 (anos) -2 pontos Acima de 2 até 2 até 3 (anos) – 3 pontos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

### ANEXO II

Critérios de pontuação para classificação do Processo Seletivo

PONTUAÇÃO MAXIMA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
10	Vestimenta apropriada do candidato para o trabalho a ser aplicado.	
35	Conhecimento, habilidade e experiência do candidato no manuseio do equipamento de trabalho (enxada, pá, vassoura, rastelo, carro de mão e etc.)	
35	Qualidade do serviço executado em relação ao tempo disponibilizado para realização da tarefa.	
10	Disciplina, persistência e a capacidade de concentração do candidato.	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

## ANEXO III MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:			
CPF:	R.G.:	TÍTULO ELEITOR:	
CARTEIRA PROFISSIONAL:		CERTIFICADO RESERVISTA:	
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	
SEXO:	EST.CIVIL:	DATA NASC.	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ _____			
TELEFONE:		E-MAIL:	
ESPECIALIDADE PLEITEADA:			
<p>O candidato que firma a presente inscrição reconhece integralmente os preceitos estabelecidos pelo Edital ____/____ para o processo seletivo de profissionais para o Departamento de obras e Lei Municipal N.º 1414, de 26 de dezembro de 2007.</p> <p>Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Perdigoão, MG, na contratação e prestação dos serviços, ainda aceita todos os termos dos atos normativos acima referidos ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.</p> <p>_____ (MG), ____ de _____ de 20____.</p>			
ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR			
<b>PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO</b>			
TÍTULO APRESENTADO	VALOR PONTUAÇÃO	PROVA PRÁTICA	VALOR PONTUAÇÃO
		Vestimenta Adequada ...	
		Conhecimento, habilidade e experiência ...	
		Qualidade do serviço executado ...	
		Disciplina, persistência ...	
		<b>SUBTOTAL</b>	
<b>TOTAL DOS TÍTULOS</b>			
_____ (MG), ____ de _____ 20____.			
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA CONTAGEM			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

## ANEXO IV

### **Atribuições do Cargo de Operário**

Abertura de valas, capina, limpeza de áreas, podas de árvores, preparos de terrenos, compactação; serviços de jardinagem, arborização e adubação; limpeza urbana, escavação, vedação, desmonte e transporte; serviços simples de marcenaria e carpintaria; utilização de equipamentos e utensílios simples; preparação de drenos profundos e superficiais; atividades de manutenção de rodovias, ruas e avenidas, áreas públicas, parques e jardins; coleta de lixo; calçamento, colocação de meio-fios; executar outras tarefas correlatas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.545-000

CNPJ – 18.301.051.0001 / 19

Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: [prefperdigao@netsite.com.br](mailto:prefperdigao@netsite.com.br)

## ANEXO V

### CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

	ATIVIDADES	DATA/PRAZO
01	Divulgação do edital	24 a 27 de julho de 2020
02	Inscrições	28 de julho de 2020
03	Prova Prática	30 de julho de 2020
04	Divulgação da classificação inicial	31 de julho de 2020
05	Prazo para recurso	03 de agosto de 2020
06	Divulgação da Classificação final	04 de agosto de 2020